



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 16 de abril de 2015

Ano V - Edição nº 00281 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9A54A5D59C49EE8884C965EB4762E60B

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- Aviso de licitação. Tomada de Preços nº 04 TP/2015
- Edital de Disponibilidade Pública 002/2015
- Portarias nº 042 e 043/2015
- Aviso da homologação, Resultado de julgamento e Pregão Presencial nº 20/2015.
- Decreto nº 007/2015.
- Portarias nº 40 e 41/15.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ: 14.140.301/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL torna público aos interessados que se realizará a Licitação: Processo Administrativo nº 04/2015 – Tomada de Preços nº 04 TP/2015. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Banheiros Domiciliares nas Localidades de Altamira, Formosa, Gergelim, Lagoinha, Mandacarú, Paraibinha, Sobreira e Zumba, neste Município de Uibaí (BA). Sessão de Abertura: 05/05/2015, às 09:00 horas. Local: Avenida Pedro Joaquim Machado, nº 189, Sede do Setor de Licitações. Informações poderão ser obtidas junto à CPL, tel. (74) 3649-1201 ramal 202, email: setordecompraspmu@gmail.com. Uibaí (BA), 14 de abril 2015. MAINARD C. MACHADO JÚNIOR – Presidente da CPL.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**GABINETE DO PREFEITO.**

CNPJ: 14.140.701/0001-30




EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 002/2015

“Trata-se da disponibilidade pública dos 12(doze) lotes de documentação de despesas e receitas do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Uibaí”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos que tomarem conhecimento de alguma forma se interessarem pelo presente, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE UIBAÍ**, que se encontra na Prefeitura Municipal de Uibaí, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à disposição de todos que se possam interessar, pelo prazo de 60(sessenta) DIAS, para exame e apreciação, **DOZE LOTES DE DOCUMENTAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2014**, a partir do dia 15/04/2015 até o dia 14/06/2015, no horário das 08:00h às 17:00h de segunda à sexta-feira, para que, nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 06/91, de 06 de Dezembro de 1991, art. 95, & 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, & 3º da Constituição Federal, possam efetuar consultas.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Uibaí, no endereço Avenida Pedro Joaquim Machado, s/nº - Centro, munido de seu título eleitoral e de um documento de identificação, para preencher o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário, em que será exercida a faculdade de que trata o supracitado texto legal.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO,
em 01 de abril de 2015


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Fone/Fax: (74) 3649-1201/1054/1056/1058 E-mail: pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO /

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 042/2015.

Dispõe sobre a **nomeação do Chefe do Departamento de Esportes de Campo**, deste município e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 2º da Lei Municipal nº 230, de 03/12/2007;

.Considerando que preenche os requisitos legais necessários;

.Considerando que atende as necessidades da administração pública municipal.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o senhor PEDRO FRANCISCO DE NOVAES FILHO, **Chefe do Departamento de Esportes de Campo**, com vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo em comissão, NH-06, na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Uibaí, Estado Federado da Bahia,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito financeiro retroativo ao dia 01 de abril de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se.

UIBAÍ - BA, GABINETE DO PREFEITO,

Em, 13 de abril de 2015

PEDRO ROCHA FILHO

Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone-Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - E-mail: pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 043/2015.

Dispõe sobre a *concessão de Licença, não remunerada*, a Servidora Pública Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, a pedido, *Licença, não remunerada*, pelo período infracitado, à servidora pública municipal, KAREN ADRIANA CARVALHO POREPP PORTO, matrícula nº 0490, Coordenadora Pedagógica, de provimento de cargo efetivo, no período de 07 de abril de 2015 a 07 de setembro de 2015.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 08/09/2015;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em 13 de abril de 2015.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –
Ffone./ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ: 14.140.701/0001-30

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito no uso das suas atribuições homologa o resultado do julgamento da Licitação: Processo Administrativo nº 20/2015 – Pregão Presencial nº 20/2015. Objeto: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para locação de veículos para prestação de serviços na Secretaria de Educação e de Desenvolvimento Social deste Município, aos licitantes: 1) Sr. LUIZ AUGUSTO CAVALCANTE LIMA, RG nº 1.193.212 SSP/BA e CPF nº 078.425.895-34, o Item 01 – A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURNO MAT/VESP; 2) Sr. EVANILTON ARAÚJO CASTRO, RG nº 10.160.917-53-SSP/BA e CPF nº 025.920.285-10, o Item 02 – A SERVIÇO DA SECRETARIA DE DESNVOLVIMENTO SOCIAL, TURNO MAT/VESP; e 3) Sr. LUIZ CARLOS DOURADO DE OLIVEIRA, RG nº 12569576-40 SSP/BA e CPF nº 007.876.585-45, o Item 03 – A SERVIÇO DA SECRETARIA DE DESNVOLVIMENTO SOCIAL, TURNO MAT/VESP. PEDRO ROCHA FILHO – Prefeito.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ: 14.140.701/0001-30

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro torna público aos interessados o resultado do julgamento referente a Licitação: Processo Administrativo nº 20/2015 – Pregão Presencial nº 20/2015. Objeto: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para locação de veículos para prestação de serviços na Secretaria de Educação e de Desenvolvimento Social deste Município. Após análise documental e o julgamento das propostas, declaram-se vencedores do certame: 1) Item 01 – A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURNO MAT/VESP, o Sr. LUIZ AUGUSTO CAVALCANTE LIMA, RG nº 1.193.212 SSP/BA e CPF nº 078.425.895-34; 2) Item 02 – A SERVIÇO DA SECRETARIA DE DESNVOLVIMENTO SOCIAL, TURNO MAT/VESP, o Sr. EVANILTON ARAÚJO CASTRO, RG nº 10.160.917-53-SSP/BA e CPF nº 025.920.285-10; 3) Item 03 – A SERVIÇO DA SECRETARIA DE DESNVOLVIMENTO SOCIAL, TURNO MAT/VESP, o Sr. LUIZ CARLOS DOURADO DE OLIVEIRA, RG nº 12569576-40 SSP/BA e CPF nº 007.876.585-45. THIAGO CARVALHO RODRIGUES – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



DECRETO Nº 007/2015.

NOMEIA A COMISSÃO DE INVENTÁRIOS DOS BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ/BA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM,

CONSIDERANDO a Portaria STN nº437/2012, cuja redação do art. 6º dispõe que até o final de 2014 todos os entes da federação deverão adotar procedimentos patrimoniais para reconhecimento, mensuração, registro, apuração, avaliação e controle do patrimônio público.

CONSIDERANDO que a adoção de tais procedimentos deverá ser realizada por Comissão Especial, cujo objetivo consistirá no deflagramento de procedimento de reavaliação e depreciação de bens móveis da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Inventários da Prefeitura Municipal de Uibaí para, no período de : 25 de março de 2015 a 01 de setembro de 2015, realizar o levantamento patrimonial dos bens deste ente federativo, com fins de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens, devendo ainda proceder à emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- | | | |
|---|------------------------------------|--------------|
| · | MARIA CECÍLIA ALVES MACHADO | - Presidente |
| · | IVAN CAVALCANTE LEVI | - Membro |
| · | JEAN PEREIRA DE CASTRO | - Membro |

Art. 3º. O Presidente da Comissão poderá ser substituído, em seus impedimentos, pelos membros designados obedecida a ordem sequencial.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Cumpra-se e publique-se

UIBAÍ – BAHIA, GABINETE DO PREFEITO,
Em, 07 de abril de 2015.

PEDRO ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201- E-mail: pmub@hotmail.com.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 040/2015.

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 3(meses) à servidora pública municipal, REGINA CÉLIA DE SOUZA MACHADO, do provimento de cargo efetivo, **Professora** em exercício, relativa ao período aquisitivo de 19/03/2007 a 19/03/2012, que a pretende gozar no período de 06/04/2015 a 05/07/2015

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 06/07/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 13 de abril de 2015.

PEDRO ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –
Ffone./ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 041/2015.

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 3(meses) à servidora pública municipal, JAMILLE VILELA DA SILVA FILGUEIRA, do provimento de cargo efetivo, **Professora** em exercício, relativa ao período aquisitivo de 10/03/2008 a 10/03/2013, que a pretende gozar no período de 08/04/2015 a 06/07/2015

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 07/07/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 13 de abril de 2015.

PEDRO ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –
Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br